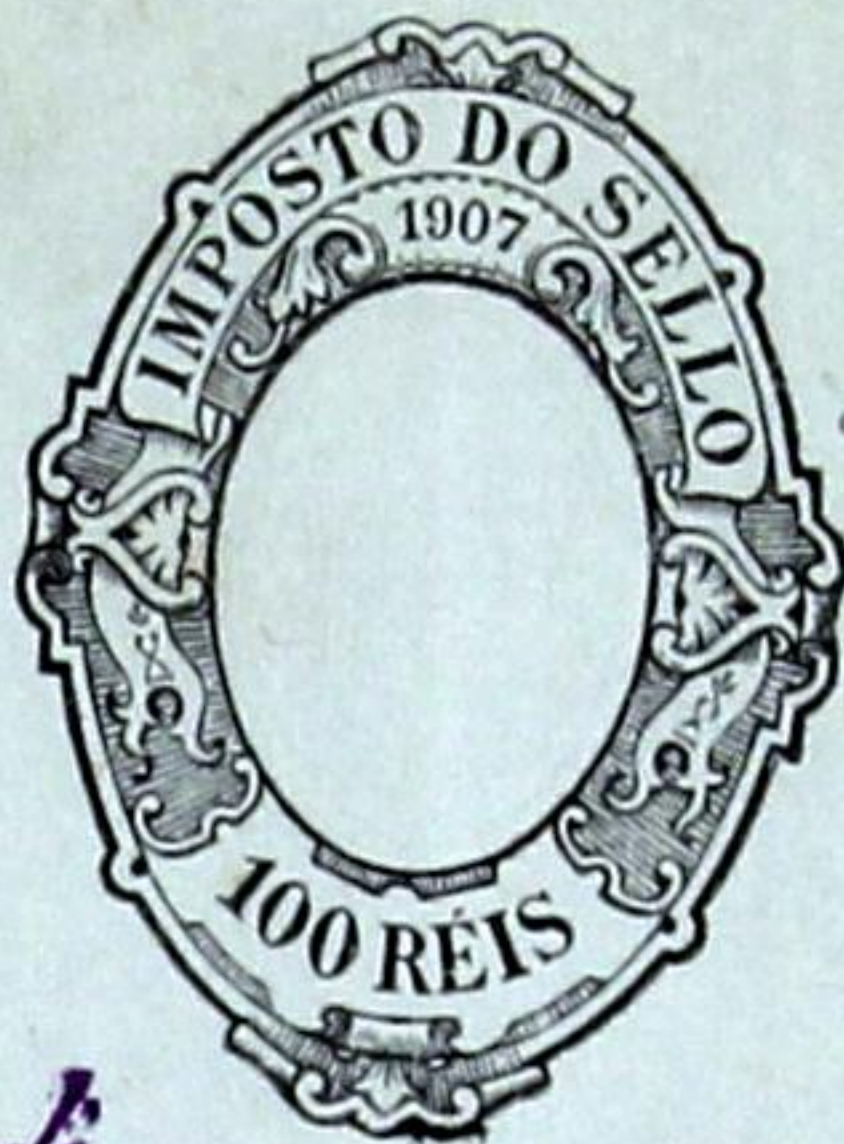


No Chefe da 3.ª Repartição
para informar. Porto, 9
de Setembro de 1907.
Ame



Reg 2247 190
28-10-1907
Albranda
A457430

P.B. 500 REIS
LICENÇA N.º 118
GUIA N.º 601

Registrado
sob o n.º 2982
10-9-907

Exma Camara

Alcaldes

0,5 de Lm

Joaquim Guedes Valente pre-
tendendo construir sete moradas de
casas, conforme, o projecto junto, na
Praça do Marquez de Pombal, lado
Poente

Pe. a V. Ex.ª se
digne conceder-lhe
a precisa licença

E. R. M. c.ª

Porto 6 de Setembro de 1907
Pelo requerente
Antonio de Souza Pinto

Para entrada no Cofre Municipal, da quantia
de Rs. 100.000 a que se refere a informação
da repartição técnica junta ao presente requeri-
mento, foi passada a guia N.º 601 n.ª esta data.
Rep.ª da Fazenda Mp.ª 23 de Outubro de 1907
Por ordem do Chefe

Repartição
1485
11-9-907

[Signature]

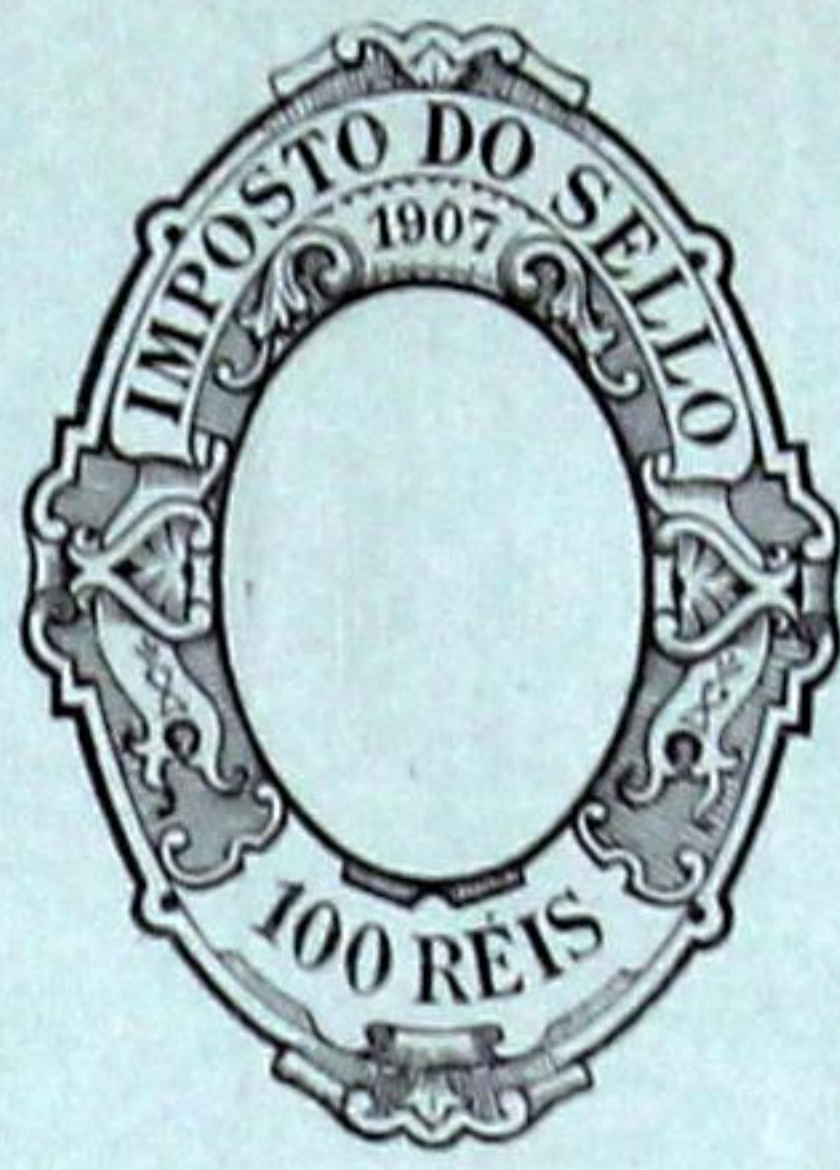
de informação

Primeira. Porto, 25 de
Outubro de 1907.

Magalhães

Registado

A565787



O abaixo assignado declara assumir a responsabilidade, nos termos do regulamento de 6 de Junho de 1895 sobre segurança dos operarios, pela execucao de sete moldados de casas para habitacao, que o Sr. Joaquim Guedes Valente vai mandar construir na Graça do Faqueiro do Bomal, cujo mestre pedreiro e' o Sr. Manoel Pinto de Rocha.

Porto 5 de Setembro de 1907

Francisco Pinto de Castro
 Reconheço a assignatura supra
 Porto, 5 de Setembro de 1907
 No tel. 116.25



Francisco Pinto de Castro

Memoranda. Porto, 25 outubro de 1907.

Muyalhas



192

Projecto de sete casas de habitação a construir no lado norte da Praça Marquez de Lombal, freguesia de Paranhos e pertencentes a Joaquim Guedes Valente

Memoria descriptiva

As casas que se pretendem construir consistem de lojas ou armazéns destinados a arrecadações, de um 1.^o pavimento, elevado de 2,00 metros acima do nível da Praça e tendo 2,00 de altura interior, com sala de visitas, gabinete, escada de accesso aos andares superiores e inferior, sala de jantar, cozinha e latrina; de um 2.^o pavimento, tendo a mesma altura interior do 1.^o pavimento, com sala de vestir, alcôas, sala de trabalho e latrina; e, finalmente, de aguas quentadas, tendo 3,00 de altura interior, com dois quartos, alcôa, e latrina. O primeiro e segundo pavimento tem varandas arredadas e braseadas.

As paredes a construir serão: as paredes exteriores de 0,50 de espessura; as interiores de 0,25 de espessura; e as de mureada de 0,30 de espessura com revestimento de pintas e betão unidos, bem tratados e asphalçados.

exteriormente para proteger a casa
contra a humidade.

A cozinha, construída fora da
casa, mas com comunicação e bri-
gada, será construída com pare-
des de $0,30$ m de espessura também
asfaltadas exteriormente, será
cobrada, estrecada e a chama-
ni protegida os mudecimentos
com uma espessura de tijolo
de $0,15$ m. As divisões
do rez-da-ma e do 1.º pavimen-
to serão de paredes de $0,25$ m de es-
pessura e as do 2.º pavimento
e águas pertencidas serão de tabique.
Os mudecimentos serão de fai-
sões de Piza e terão as dimen-
sões e disposições do projecto.
Todo o traço-jamento será cons-
tituído por promotores de Piza
regularmente espaçados de
 $0,50$ m de eixo a eixo, sendo todos
os andares estrecados e cobrada-
dos a pino suécia, excepto o
rez-da-ma que será de betão.
As esquadrias interiores
serão igualmente de pino
suécia e as exteriores, carpilho
de janelas, portais, etc serão
de castanho. As arminhas se-
rão dispostas em quatro águas
com cabeiras longitudinaes
ao longo das paredes ou mureas,
cuidadosamente construídas de
maneira a evitar completamente



te a infiltração das águas pluvias. A cobertura será de telha tipo mansardes, ou primeira qualidade, havendo os algarozes precisos para a recepção das águas pluvias e condutores, collocados exteriormente ás paredes, para as conduzir ao solo. Todas as salas e quartos destinados a dormitórios tem capacidade superior a 25^{m³}. As escadas ficam em boas condições d'acesso, tendo na parte superior uma clarabóia inextinguível de grandes dimensões. As faces das paredes e tapamentos são rebocados e os tectos estucados havendo em alguns ornatos e ornatos. A pintura será feita com tres vernizes de tinta sobre as superficies que d'ella precisarem.

Latrinas, fossas e encanamentos

As latrinas serão em numero de 3: uma no 1.^o pavimento, outra no 2.^o pavimento e a ultima nas águas pluvias. Todas terão bacia com sifão e antecâmara para a dejecto rapide e respirar para o terreno, prolongando-se o tubo e queda do mesmo os esgotos do terreno. A fossa será construida no quintal separada de 0,15^m os

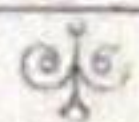
abreiros que a laudem como indi-
ca o projecto. Esta fossa será cons-
truída com alvenaria argamassa
de tomada-a inferiormente um
revestimento de argamassa hy-
drulica de cimento e areia em par-
tes iguaes. Será de planta qua-
drangular com os cantos arredon-
dados em $\frac{1}{4}$ de circulo de $0,25^m$
de raio e fundo carreado com a
flecha de $0,15^m$ ao centro. As coper-
turas serão de granito com tem-
pas muito bem vedadas para
a impermeação do seu conteúdo.

Comunicarão as fossas com os
tubos de queda que serão de gres,
interior e exteriormente vidrados,
de $0,125^m$. Os tubos de queda terão $0,11^m$
de diametro. Todas as commu-
nicações com as fossas serão mu-
nidas d'equipos hydraulicos.

Em toda a construcção serão
rigorosamente observadas as pres-
cripções do Regulamento de Sa-
lubridade de 14 de Fevereiro de
1903.



MUNICIPALIDADE DO PORTO

3.^a REPARTIÇÃO
OBRAS PUBLICAS

Joaquim Guades Valente
pede licença para
construir sete moradas de casas
na Praça do Marquez de Fomhal.
O pedido vem acompanhado dos
documentos legalmente exigidos.

Sobre esta pretensão ha a expôr o seguinte:

O projecto foi ~~estã em condições de ser~~ ^{estã em condições de ser} ~~approved~~ ^{approved}
pela delegação dos Melhoramentos sanitarios, com
a clausula de a tampa da fossa ficar 0,50 abaxio
da superficie do solo, devendo tambem ser collo-
cado um ralo na fossa como preceitua o §.º 4.º do
art.º 26.º do C. de Posturas e collocado sem supplus
na caixa projectada no parecer. Estas condições
devem ser impostas na respectiva licença.
Pelo que respeita á estabilidade e á architectura, tambem,
no parecer d'esta repartição, parece ser approved.

O requerente está pois no caso de ser attendido obrigando-se
aos alinhamentos, e nivel das soleiras, que lhe forem indicados,
ao cumprimento dos artigos das posturas e accordãos municipaes
sobre edificações, e a depositar no cofre do municipio, para garan-
tia á observancia d'essas posturas e accordãos, a quantia de
Com mil reis.

Porto e Paços do Concelho, 24 de Outubro
de 1907

Pelo Engenheiro Chefe,

A. Joaquim de A.

Câmara Municipal



da Cidade do Porto

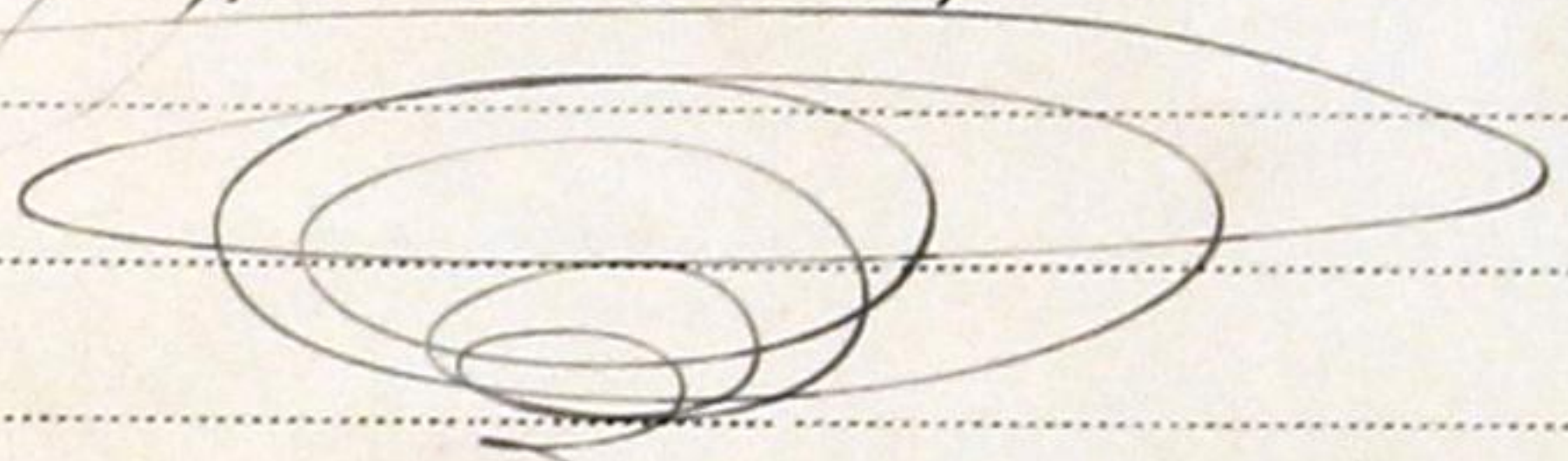
ANNO CIVIL DE 1907

Guia de entrada de deposito N.º 604

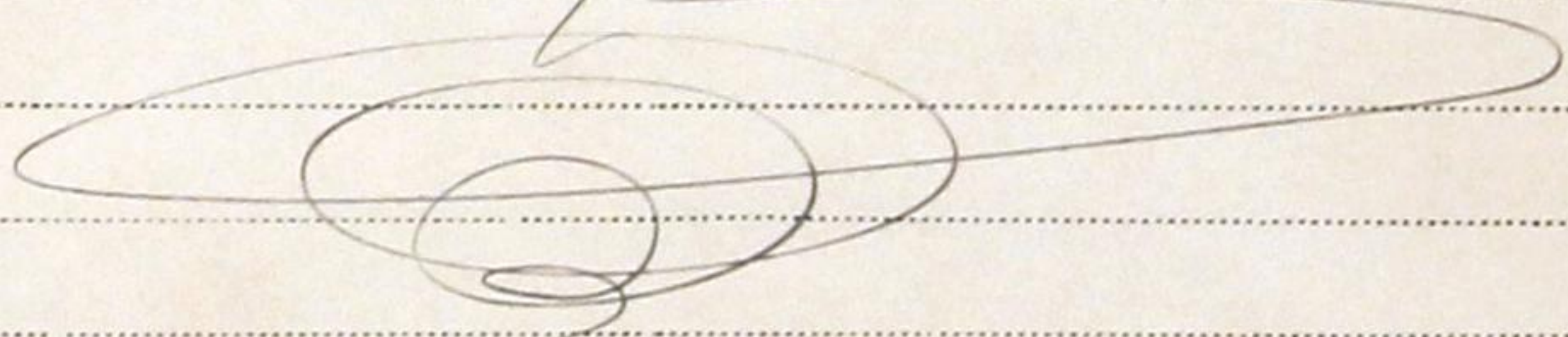
Despacho de 25 de Outubro de 1907	}	Dinheiro corrente...	100\$000
		Papeis de credito...	0\$000
		Total Rs...	<u>100\$000</u>



Pela presente guia vai Joaquim Guedes Valente entrar no Cofre d' esta Municipalidade com a quantia de cem mil reis, em dinheiro



como deposito de garantia ás condições em que lhe foi concedida a licença N.º 118 desta data, para construir sete moradas de casas na Praça de Marguerde Tomba



; quantia de que o respectivo thesoureiro passará o competente recibo. Porto e Repartição de fazenda Municipal, 28 de Outubro de 1907

O Chefe dos Serviços de Fazenda,

[Signature]

Recebi a quantia de Cem mil reis supra mencionada.

Thesouraria Municipal do Porto, em 28 de Outubro de 1907

Registada

O Thesoureiro,

Em 28 de Outubro de 1907

[Signature]